Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2867/2019 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3968/2019
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 19021/2019,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 7 de janeiro de 2020, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 3772/2020, que designou o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, código s202433.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3625/2019
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 17552/2019,
Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa n° 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Designar, em caráter excecpcional, o servidor LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE, código s162779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ocupado pelo servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, código s006710, no período de 7 a 16 de janeiro de 2020.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 14 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DE CORREIÇÃO - VT PALMEIRAS DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E NO POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

Anexos
Anexo 1: ATA DE CORREIÇÃO - VT PALMEIRAS DE GOIÁS

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
Processo Administrativo Nº 16837/2019
Interessada: Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Assunto: Ajuda de Custo
(...)Por todo o exposto, decido: I – Conferir à Magistrada, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar documento comprobatório de sua residência nesta Capital, em primazia ao princípio da razoabilidade, eis que já restou comprovada sua residência na localidade anterior, por via da Declaração juntada à fl. 44; II – Indeferir a cota da ajuda de custo inerente ao seu genitor, eis que no dia 20/11/2019 expirou o prazo para a apresentação dos documentos comprobatórios do deslocamento e da dependência econômica, pelos motivos retro expostos, com escopo no art. 6º, §§ 6º e 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada.
Assinado eletronicamente em 05/12/2019
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17267/2019
INTERESSADO: Juíza do Trabalho Jeovana Cunha de Faria
ASSUNTO: Ajuda de custo
(...)Por todo o exposto, decido: I – Conferir à Magistrada, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar documento comprobatório de sua residência nesta Capital, em primazia ao princípio da razoabilidade, eis que já restou comprovada sua residência na localidade anterior, por via da Declaração juntada à fl. 02; II – Indeferir a cota da ajuda de custo inerente à sua genitora, eis que no dia 20/11/2019 expirou o prazo para a apresentação dos documentos comprobatórios do deslocamento e da dependência econômica, pelos motivos retro expostos, com escopo no art. 6º, §§ 6º e 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013. III - Indeferir a cota da ajuda de custo inerente à sua filha, eis que no dia 20/11/2019 expirou o prazo para a apresentação dos documentos comprobatórios do deslocamento, pelos motivos retro expostos, com escopo no art. 6º, §§ 6º e 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013. IV - Indeferir o pagamento de indenização de transporte de mobiliário e reembolso de despesas com combustível, eis que no dia 06/11/2019 expirou o prazo para a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas, pelos motivos retro expostos, com escopo no artigo 8º, § 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada.
Assinado eletronicamente em 06/12/2019
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
Processo Administrativo Nº 19170/2019
Interessado: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna
Assunto: Indenização de férias
DESPACHO
(...) Em face do exposto, defiro o pedido formulado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho aposentado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, de conversão em pecúnia de 105 (cento e cinco) dias de férias, não gozadas antes da aposentadoria por necessidade do serviço, sendo: a) 60 (sessenta) dias referentes ao 1º e 2º períodos de 2018, cujo terço constitucional respectivo foi pago no mês anterior àquele aprazado

para sua fruição, não consubstanciado em face da sua aposentação; b) 45 (quarenta e cinco) dias concernentes aos 1º e 2º períodos de 2019, como o acréscimo do terço constitucional. Ressalto que nos termos do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 11/2019, o pedido de aposentadoria, sendo posterior a 26/08/2019, não garante ao Exmo. Desembagador o pagamento das férias não usufruídas neste exercício, ficando sujeito o pagamento à disponibilização orçamentária. Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral e, posteriormente, à Seção de Pagamento de Magistrados para as providências cabíveis.
Assinado eletronicamente em 05/12/2019
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3982/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19311/2019;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letras a e b, do novo Regimento Interno;
CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Aparecida de Goiânia/GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Considerar designadas as Exmas. Juízas abaixo relacionadas para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia, nas respectivas datas:
– Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos dias 4 a 8, 11 e 18 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza FERNANDA FERREIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos dias 20 a 22, 25 a 26 e 29 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 18 a 22 e de 25 a 29 de novembro de 2019,;
- Exma. Juíza LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, no dia 12 de novembro de 2019.
Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3983/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de licença médica, a partir de 2 de dezembro de 2019, do Excelentíssimo Juiz José Luciano Leonel de Carvalho, auxiliar fixo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, formalizada no Processo Administrativo Nº 19385/2019 – SISDOC;
CONSIDERANDO a designação dos juízes volantes para outras localidades no mesmo período,
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;
CONSIDERANDO nova consulta aos Juízes do Trabalho Substitutos, Auxiliares Fixos, das Varas do Trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para, cumulativamente e excepcionalmente, auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 9 a 13 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, no período supracitado, no percurso Caldas Novas – Goiânia – Caldas Novas.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3984/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19475/2019,
RESOLVE:
SUSPENDER no dia 12 de dezembro de 2019 o dia residual de férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 2073/2019 ao Exmo. Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, referentes ao 1º período de 2014, em virtude de convocação para atuar no Gabinete do Desembargador Aposentado Aldon do Vale Alves Taglialegna, com fruição do dia residual no dia 26 de fevereiro de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3979/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18496/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER as férias concedidas à Exma. Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, nos dias 28 de novembro, 5 e 6 de dezembro de 2019, em virtude de participação em curso da Escola Judicial e no Encontro TRT para Todos, com fruição dos dias residuais no período de 22 a 24 de junho de 2020.
Art. 2º - DEFERIR à magistrada supracitada, o pedido de alteração dos dias residuais de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, anteriormente designadas para o período de 8 a 13 de junho de 2020, para fruição em 25 a 30 de junho de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3980/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19311/2019,
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letras a e b, do novo Regimento Interno,
CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018, que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas sessões de audiência realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO.
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Considerar designados os Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos respectivos períodos:
– Exmo. Juiz CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO, Auxiliar Fixo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 4 a 8 de novembro de 2019;
– Exmo. Juiz EDUARDO TADEU THON, Auxiliar Fixo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia e Juiz Coordenador do CEJUSC de Goiânia, no período de 4 a 8 de novembro de 2019;
– Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 4 a 8, 18 a 22 e 25 a 29 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 15 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar Fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 15 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 18 a 22 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 25 a 29 de novembro

de 2019.
Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3981/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19311/2019;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letras a e b, do novo Regimento Interno,
CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Rio Verde/GO.
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Considerar designados os Exmos. Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, nos seguintes períodos:
– Exma. Juíza SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos períodos de 4 a 6 e de 11 a 13 de novembro de 2019;
– Exmo. Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde e Coordenador do CEJUSC JT de Rio Verde, nos dias 5, 12, 14, 18 a 21 e 25 a 26 de novembro de 2019;
– Exma. Juíza MARCELA CARDOSO SCHUTZ DE ARAÚJO, Juíza Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde e Vice-Coordenadora do CEJUSC JT de Rio Verde, nos dias 18 a 22, 25 a 26 e 29 de novembro de 2019;
Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3977/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 17731/2019,
RESOLVE:
Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 3554, de 8 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
"Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18 a 21/11/2019..."
LEIA-SE:
"Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Catalão-GO a Brasília-DF, no período de 18 a 21/11/2019..."
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3978/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19547/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor RUBIO FERREIRA, das cidades de Goiânia-GO a Salvador-BA, no período de 05 a 07/12/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Curso de Instrutor "Basic Life Support - BLS", conforme P.A nº 11325/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3967/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 19021/2019,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 7 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogar, a partir de 7 de janeiro de 2020, a autorização anteriormente concedida ao servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, para trabalhar em regime de teletrabalho na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde.
Art. 3º Remover, a pedido, o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 7 de janeiro de 2020.
Art. 4º Designar o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, anteriormente ocupada pela servidora ANA CARLA VAZ PORTO, código s162132, a partir de 7 de janeiro de 2020.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19380/2019 – SISDOC
Interessado(a): LUIZ CARLOS DE CASTRO MESQUITA FILHO
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19505/2019 – SISDOC
Interessado(a): MÔNICA DE AQUINO SANTIAGO OLIVEIRA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19301/2019 – SISDOC
Interessado(a): WARLEY CARDOSO DA COSTA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 18947/2019 – SISDOC
Interessado(a): ANTÔNIO MARTINS DE MACEDO
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19283/2019 – SISDOC
Interessado(a): ANA CLAUDIA DA COSTA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19175/2019 – SISDOC
Interessado(a): CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 18117/2019 – SISDOC
Interessado(a): PEDRO PAULO DIAS SOARES
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19357/2019 – SISDOC
Interessado(a): MARIA EDUARDA DE BARROS
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas
Decisão: Deferimento

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18235/2019
Senhor Diretor da Divisão de Informações Funcionais,
Trata-se de pedido, formulado pela servidora ISABELLY NASCIMENTO MOREIRA, de inclusão de sua dependente como beneficiária do recebimento do auxílio-saúde na modalidade consignação mensal.
Pois bem, a concessão do benefício, ora requerido, foi normatizada pela Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2556/2019, que dispõe, in verbis;
“Art. 2º O auxílio-saúde, para ressarcimento de despesas com plano ou seguro privado de assistência à saúde, será concedido em 2(duas) modalidades não cumulativas:
(…)
II - Auxílio-Saúde com Consignação Mensal.
(…)
Art. 4º O auxílio-saúde será concedido por meio de processo administrativo, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.
(…)
Art. 5º São considerados beneficiários do auxílio-saúde:
I – na qualidade de titulares:
a) magistrados ativos ou inativos;
b) servidores ativos ou inativos do quadro de pessoal do Tribunal;
c) servidores cedidos e removidos para este Tribunal ou em exercício provisório neste órgão;
d) juízes classistas aposentados;
II - na qualidade de dependentes dos beneficiários titulares:
a) cônjuge;
b) companheiro, desde que comprovada a união estável como entidade familiar, na forma regulamentada por este Tribunal;
c) filho ou enteado, até o dia anterior ao aniversário de 21 anos ou, se matriculado em estabelecimento de ensino superior ou técnico profissionalizante, até o dia anterior ao aniversário de 24 anos;
d) menor tutelado ou sob guarda judicial, desde que comprovem dependência econômica do beneficiário titular, até o dia anterior ao aniversário de 21 anos ou, se matriculado em estabelecimento de ensino superior ou técnico profissionalizante, até o dia anterior ao aniversário de 24 anos;
e) pessoa com deficiência comprovada por laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal, desde que seja dependente econômico do beneficiário titular;
f) pai e mãe dependentes, para efeitos de Imposto de Renda, dos beneficiários titulares de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I, desde que incluídos em processo administrativo, exigida a comprovação da manutenção da dependência durante o correspondente ano-calendário do benefício auxílio-saúde concedido;
III - pensionistas de magistrados, servidores e juízes classistas, até 24 (vinte e quatro) meses após a morte do instituidor da pensão.
(…)
O anexo I da Portaria TRT GP/SGPe nº 2556/2019, estabelece os valores máximos a serem pagos a título de auxílio-saúde, in casu:

Nome Família	NOME COMPLETO	GRAU	DATA NASCIMENTO	FAIXA ETÁRIA	VALOR AUXÍLIO
ISABELLY NASCIMENTO MOREIRA	MARIA EDUARDA NASCIMENTO ANDRADE	FILHO(A)	15/10/19	0 a 18 anos	74,81

Com essas considerações, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 8º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2556/2019, submeto os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo o deferimento do pedido com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019, conforme disposto no artigo 4º da mencionada portaria.
CINTHIA VIDOR DE SOUZA BASTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Benefícios
Amparado no teor da alínea “a”, inciso II, do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 1.280/2019, que alterou o art. 33 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, DEFIRO o pedido em apreço, conforme sugestão retro.
Retornem os autos para o Setor de Benefícios para os devidos registros, providências e publicação.
FERNANDO FONSECA MAGALHÃES
Diretor da Divisão de Informações Funcionais
Goiânia, 5 de dezembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
CINTHIA VIDOR DE SOUZA BASTOS NOGUEIRA
CHEFE DE SETOR FC-3
[assinado eletronicamente]
FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIR DIV CJ-01

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços
O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 054/2019 (PA nº 12749/2019), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:
S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ: 04.927.672/0001-06): 1 – R$ 1.105,00; 2 - R$ 2.730,00.
A DELEALP INDUSTRIAL DE MÓVEIS EIRELI (CNPJ: 2.850.296/0001-65): 3 – R$ 830,00; 4 – R$ 1.705,00; 5 – R$ 1.480,00.
APTAPETES COMÉRCIO DE DECORAÇÕES EIRELI (CNPJ: 8.893.640/0001-80): 6 – R$ 5.829,00; 7 – R$ 2.946,00; 8 – R$ 3.644,00.
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site http://www.trt18.jus.br
Ricardo Lucena
Diretor-Geral

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:19365/2019 – SISDOC.
Interessado(a): ROSANA DE AGUIAR BARROS MARSIGLIA
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:19410/2019 – SISDOC.
Interessado(a): WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:19314/2019 – SISDOC.
Interessado(a): ISAÍAS ANDRADE
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:195362019 – SISDOC.
Interessado(a):CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG/SGPE 1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL 2
Ata 2
Ata SCR 2
Despacho 2
Despacho SCR 2
Portaria 3
Portaria SCR/NGMAG 3
DIRETORIA GERAL 5
Portaria 5
Portaria DG 5
Portaria DG/SGPE 6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
Despacho 6

Despacho SGPE 6
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
Aviso/Comunicado 8
Aviso/Comun/SLC 8
GERÊNCIA DE SAÚDE 8
Despacho 8
Despacho GS 8